

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Campus Ibirité

Diretoria de Administração e Planejamento Seção de Administração

Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG (31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

Processo Administrativo n° 23825.000506/2024-04

ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 93/2024/IBR, **ENTRE FIRMADO** O INSTITUTO **FEDERAL** DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA Ε **TECNOLOGIA** DE **MINAS** GERAIS, POR INTERMÉDIO DO CAMPUS IBIRITÉ E A **EMPRESARIO BRANCO SERVICOS LTDA.**

Federal **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA** Autarquia TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por intermédio do CAMPUS IBIRITÉ, inscrito no CNPI/MF sob o nº 10626896/0019-00, com Sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Vista Alegre, Ibirité/MG - CEP: 32.407-190, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Diretor Geral Gustavo Pereira Pessoa, nomeado(a) pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16/10/2023 | Edição: 196 | Seção: 2 | Página: 23, portador da Matrícula Funcional nº 1758552, e a empresa RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.532.929/0001-12 , estabelecida à Rua ERNESTINA BATISTA 31 - CS 01 -SILVESTRE - VIÇOSA - MG - 36.576-392. doravante denominado CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Victor Germano Fortunato, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº** 23825.000506/2024-04 e em observância às disposições da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 93/2024/IBR, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 2 meses, a partir de 10/11/2025 até 30/01/2026, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal repactuado de R\$ 5.254,31 (cinco mil, duzentos e

cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme descrito na Cláusula Ouinta do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 26409 / 156592II. Fonte de Recursos:100000000III. Programa de Trabalho: 231470

IV. Elemento de Despesa: 339037

V. Plano Interno: LFUNCP01IBN

VI. Nota de Empenho: 2024NE000131

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibirité, 21 de outubro de 2025.

https://www.gov.br/agu/pt-

<u>br/composicao/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/termos-aditivos/modelo-de-termo-aditivo-prorrogacao-contratual-lei-no-14-133-ago-25.docx</u>

Atualizado em 04/08/2025 10h13



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Pessoa**, **Diretor(a) Geral - Campus Ibirité**, em 22/10/2025, às 09:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por VICTOR GERMANO FORTUNATO, **Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 15:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Verônica de Almeida Xavier, **Testemunha**, em 23/10/2025, às 12:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Edmilson Novaes, Testemunha, em 23/10/2025, às 12:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **2495342** e o código CRC **0958C29A**.

23825.000506/2024-04
